



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 – 2264

LEI Nº. 2.620 DE 11 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
FIRMAR CONVÊNIO COM A PREVIMIL –
PREVIDÊNCIA PRIVADA.**

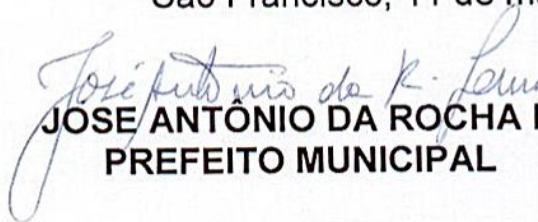
O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a PREVIMIL – PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ/MF.: 95.619.003/0001-14, tendo por objetivo proporcionar aos servidores do município contratar junto a PREVIMIL planos previdenciários e/ou pecúlio, nas condições oferecidas, bem como regular as obrigações e direitos do Município como interveniente nas relações entre a Previdência Privada e os participantes dos planos, no que tange aos descontos das parcelas devidas, efetivando as amortizações mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 11 de maio de 2010.


JOSE ANTONIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL